



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 628

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....           | 2 |
| Atas de Sessões .....                               | 2 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 7 |
| Convocação .....                                    | 7 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                      | 8 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 8 |
| Outros atos oficiais .....                          | 8 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 628

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Guaimbê, 03 de março de 2.022.

#### PORTARIA DE Nº 2.861/2022

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, a Sra. LILIANE APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG 41.914.784-6, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, por motivos particulares.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 03 dias de março de 2.022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal

Guaimbê, 03 de março de 2.022.

#### PORTARIA DE Nº 2.862/2022

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, a Sra. ALINE CRISTINA BARRACHI, portadora do RG 46.196.784-4, do cargo de ATENDENTE, por motivos particulares.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 03 dias de março de 2.022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E O BANCO BRADESCO S.A.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 261, Centro, Guaimbê-SP, CEP 16480-000, representado pela Prefeita **MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, brasileira, portadora do R.G nº 18.219.769-4, inscrita no CPF sob o nº 086.515.878-99, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Osasco-SP, CEP 06029-900, representado por **SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora do R.G nº 32.125.249-4, inscrita no CPF sob o nº 215.717.628-41 e **ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora do R.G nº 18.923.997, inscrita no CPF sob o nº 114.384.628-16, pelo presente instrumento, resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao credenciamento nº 01/2019 - chamamento público nº 01/2019, o qual reger-se-á pelas cláusulas a seguir dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses da vigência do ajuste celebrado entre as partes, bem como a concessão de reajuste do valor anual mediante aplicação do índice acumulado do IPC-A, no importe de 10,06%.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES GERAIS.

As demais cláusulas que não foram objeto do presente instrumento permanecem inalteradas.

Guaimbê-SP, 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guaimbê

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

Prefeita Municipal

Banco Bradesco S.A

**SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**

Contratado

Banco Bradesco S.A

**ELIETE MACHADO**

Contratado

### Atas de Sessões

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 009/2022**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 628

Página 3 de 9

**REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA CARLOS GOMES - BAIRRO CENTRO - GUAIMBÊ - SP**, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Na data de 07 de março de 2022, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, os membros da Comissão de Licitações, designados pela Portaria nº 2.840, de 05 de janeiro de 2022, sob a Presidência da Sra. Flavia Aparecida Silva Kadota e a secretária Fabiana Achilles Belmiro Rocha e membro Nayane Arrotheia de Souza, para, em continuidade à sessão que se realizou no dia 22 de fevereiro de 2022, analisaram a proposta de preços apresentada pela empresa participante do processo licitatório de número e objeto em epígrafe, haja vista que após observância do prazo legal (05 dias úteis), não foi apresentado recurso na fase de habilitação (documentação). Na presente sessão não houve o comparecimento pessoal do representante da empresa licitante. Ato contínuo, verificou-se que o envelope se encontrava devidamente lacrado, ocasião em que os membros da Comissão de Licitações procederam a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA e rubricaram os documentos, sendo verificado que a empresa apresentou a respectiva proposta nos moldes exigidos no instrumento convocatório. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar a proposta apresentada. Examinada a proposta da licitante: **A.B. SATILIO JUNIOR**-CNPJ: 18.362.844/0001-48, pela Comissão de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LA REGULAR**. A seguir, a Comissão de Licitações efetuou a comparação do preço da proposta julgada regular, sendo que a adoção do critério de julgamento da proposta fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR: A.B. SATILIO JUNIOR** com o valor total de **R\$ 479.433,10 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos)**. Considerando a ausência do representante da licitante nesta sessão, a Comissão de Licitações deliberou por aguardar o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, a saber 05 (cinco) dias úteis para formalização de recursos, contados da data da publicação do resultado deste ato no Diário Oficial do Município de Guaimbê. Transcorrido o prazo legal sem a interposição de recursos, os autos serão remetidos à Prefeita Municipal para homologação do processo licitatório e adjudicação ao proponente vencedor. Ato contínuo, a Comissão de Licitações deliberou por comunicar o licitante via publicação da ata no Diário Oficial do Município de Guaimbê. Nada mais havendo a tratar, às oito horas, cinquenta e cinco minutos e zero segundo a Presidente deu por encerrada a sessão pública de abertura do envelope. Eu, Flavia Aparecida Silva Kadota, presidi os trabalhos da

Comissão de Licitações e elaborei esta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitações.

**FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA**  
**PRESIDENTE**

**FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA**  
**SECRETÁRIA**

**NAYANE ARROTHERIA DE SOUZA**  
**MEMBRO**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 628

Página 4 de 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023  
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700  
[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) – email: [licitacoes@guaimbe.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guaimbe.sp.gov.br)  
CNPJ 44.529.592/0001-09

### ATA NEGATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Proc. Licitatório n.º 0016/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 004/2022**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de 5.400 Kg. de Ácido Fluossilícico e 6.600 Kg. de Hipoclorito de Sódio, para o SAE – Serviço de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 08 de março de 2022, às nove horas, zero minuto e zero segundo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

| Portaria | Data       | Nome                           | Cargo           | CPF            | RG           |
|----------|------------|--------------------------------|-----------------|----------------|--------------|
| 2906     | 05/01/2022 | FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA | Equipe de Apoio | 328.494.348-09 | 33.194.790-0 |
| 2906     | 05/01/2022 | FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA  | Pregoeiro       | 286.123.008-86 | 26.767.516-1 |
| 2906     | 05/01/2022 | NAYANE ARROTHÉIA DE SOUZA      | Equipe de Apoio | 459.144.208-06 | 57.937.567-5 |

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente a Pregoeira abriu a sala de disputa, e verificou-se que não havia licitantes credenciados para participar da sessão. Nestes termos a Pregoeira declarou **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

### **ASSINAM**

#### **Comissões / Portarias:**

FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA  
CPF.: 328.494.348-09  
RG.: 33.194.790-0  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 2906 DE 05/01/2022

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA  
CPF.: 286.123.008-86  
RG.: 26.767.516-1  
Cargo: Pregoeiro  
PORTARIA: 2906 DE 05/01/2022

NAYANE ARROTHÉIA DE SOUZA  
CPF.: 459.144.208-06  
RG.: 57.937.567-5  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 2906 DE 05/01/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 628

Página 5 de 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023  
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700  
[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) – email: [licitacoes@guaimbe.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guaimbe.sp.gov.br)  
CNPJ 44.529.592/0001-09

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO: 018/2022 CONVITE nº 002/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Reforma do Prédio Projeto Brotar, localizado na Rua Kimati Guiti – Bairro Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida – Guaimbê – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Na data de 04 de março de 2022, às nove horas, trinta minutos, zero segundos, os membros da Comissão de Licitações, designados pela Portaria nº 2.840, de 05 de janeiro de 2022, sob a Presidência da Sra. Flavia Aparecida Silva Kadota e a secretária Fabiana Achilles Belmiro Rocha e membro Nayane Arrotheia de Souza, para analisarem a documentação das empresas convidadas nos autos do processo licitatório de número e objeto em epigrafe, sendo constatado o recebimento de envelopes nºs 1 e 2 devidamente lacrados e inviolados das empresas a seguir descritas:

| Proponente / Fornecedor<br>Representante<br>Status                                  | Tipo Empresa<br>CPF   | Preferência de<br>contratação (art. 44 da LC<br>123/2006)<br>RG<br>Motivo |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ENGET CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.<br>GIOVANNA MARIA LOURENÇO CONTI<br>Habilitado | EPP<br>470.206.308-12 | Sim<br>38.994.328-9                                                       |
| STEEL TECH CONSTRUÇÕES LTDA.<br>LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS<br>Habilitado       | EPP<br>145.872.008-08 | Sim<br>26.704.757-5                                                       |
| RR SILVA- CONSTRUÇÕES LTDA.<br>ANTONIO MARCOS DA SILVA<br>Habilitado                | EPP<br>190.883.078-65 | Não<br>27.083.385                                                         |

As empresas licitantes apresentaram a documentação tempestiva, mas sem representantes presentes nesta sessão. Ato contínuo foram abertos os Envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO, sendo que após verificação pelos membros da Comissão de Licitações, atestou-se que todas as empresas cumprem os requisitos de habilitação, sendo verificada que a empresa **STEEL TECH CONSTRUÇÕES LTDA.**, apresentou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 628

Página 6 de 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) – email: [licitacoes@guaimbe.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guaimbe.sp.gov.br)

CNPJ 44.529.592/0001-09

a certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal vencida, Contudo a proponente apresentou declaração de enquadramento como ME, sendo-lhe conferida as prerrogativas dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/06, razão pela qual a Comissão de Licitações deliberou por habilitar as 03 (três) empresas proponentes, eis que cumpridos os requisitos previstos no edital. Em continuidade, a documentação apresentada foi devidamente rubricada por todos os presentes. Considerando a ausência dos representantes das licitantes nesta sessão, a Comissão de Licitações deliberou por suspender a presente sessão e aguardar o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” e § 6º, da Lei nº 8.666/93, a saber, 02 (dois) dias úteis caso algum interessado apresente recurso nesta fase de habilitação. Em decorrência disso, os envelopes nº 02- PROPOSTA, permaneceram acautelados no Departamento de Licitações. Por fim, desde já não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 11 de março de 2022, com início às 09 horas, para abertura dos envelopes nº 02- PROPOSTA, ocasião em que a Comissão de Licitações deliberou por comunicar os licitantes via publicação no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, as dez horas, quarenta e cinco minutos, zero segundos a Presidente deu por encerrado os trabalhos, sendo que eu, Flavia Aparecida Silva Kadota, presidi os trabalhos da Comissão de Licitações e elaborei esta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitações.

**FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA**  
**PRESIDENTE**

**FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA**  
**SECRETÁRIA**

**NAYANE ARROTHERIA DE SOUZA**  
**MEMBRO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 628

Página 7 de 9

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar Vossa Senhoria, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para manifestação de interesse para assumir o Cargo de **DENTISTA**, que prestou Concurso, nos termos do Edital 001/2019, **mediante a comprovação dos requisitos abaixo para contratação:**

#### Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação

#### Eleitoral

- Carteira de Habilitação (se possuir)
  - Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino)
  - Certidão de Nascimento ou Casamento
  - Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
  - Comprovante de Escolaridade
  - Registro no CRO
  - Comprovante de vacinação contra Covid-19
- Guaimbê, 08 de março de 2022.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

Prefeita Municipal

**Ilmo. (a) Sr. (a)**

**Milena Gargaro Dos Santos**

**RG 45.479.009-0**

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar Vossa Senhoria, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para manifestação de interesse para assumir o Cargo de **PSICÓLOGO**, que prestou Concurso, nos termos do Edital 001/2019, **mediante a comprovação dos requisitos abaixo para contratação:**

#### Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência

- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação

#### Eleitoral

- Carteira de Habilitação (se possuir)
  - Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino)
  - Certidão de Nascimento ou Casamento
  - Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
  - Comprovante de Escolaridade
  - Registro no CRP
  - Comprovante de vacinação contra Covid-19
- Guaimbê, 08 de março de 2022.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

Prefeita Municipal

**Ilmo. (a) Sr. (a)**

**Stefanie De Paula Sales Paula Amaral**

**RG 50266602**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 628

Página 8 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

### CAMARA MUNICIPAL DE GUAIMBE

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)                                                                  |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses)<br><br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br><br>(b) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                     | LIQUIDADAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |                                           |                                                                 |
|                                                                                                         | JAN/2021   | FEV/2021  | MAR/2021  | ABR/2021  | MAI/2021  | JUN/2021  | JUL/2021  | AGO/2021  | SET/2021  | OUT/2021  | NOV/2021  | DEZ/2021  |            |                                           |                                                                 |
| Vencetos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo                                                              | 18.073,05  | 15.608,16 | 15.608,16 | 15.608,16 | 15.608,16 | 15.608,16 | 20.878,46 | 18.265,46 | 23.534,04 | 20.845,76 | 20.987,13 | 15.608,16 | 216.232,86 | 0,00                                      |                                                                 |
| Contratação Temporária                                                                                  | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                                      |                                                                 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)                                                 | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                                      |                                                                 |
| Remuneração de Agentes Políticos                                                                        | 23.750,00  | 23.750,00 | 23.750,00 | 23.750,00 | 23.750,00 | 23.750,00 | 23.750,00 | 23.750,00 | 23.750,00 | 23.750,00 | 23.750,00 | 23.750,00 | 285.000,00 | 0,00                                      |                                                                 |
| Encargos Sociais                                                                                        | 10.491,54  | 10.023,09 | 10.023,09 | 11.233,76 | 10.023,09 | 10.023,09 | 10.207,08 | 11.023,03 | 12.116,75 | 10.205,98 | 12.047,21 | 10.023,09 | 127.440,80 | 0,00                                      |                                                                 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários                                              | 2.964,46   | 2.967,11  | 2.967,11  | 2.967,11  | 2.967,11  | 2.967,11  | 2.967,11  | 2.967,11  | 2.967,11  | 2.967,11  | 2.967,11  | 5.882,95  | 38.518,51  | 0,00                                      |                                                                 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis)                                                                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                                      |                                                                 |
| Despesas de Exerc.Anteriores                                                                            | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                                      |                                                                 |
| Sentenças Judiciais                                                                                     | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                                      |                                                                 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas                                                                | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                                      |                                                                 |
| SUBTOTAL ( I )                                                                                          | 55.279,05  | 52.348,36 | 52.348,36 | 53.559,03 | 52.348,36 | 52.348,36 | 57.802,65 | 56.005,60 | 62.367,90 | 57.768,85 | 59.751,45 | 55.264,20 | 667.192,17 | 0,00                                      |                                                                 |
| Incentivo à demissão voluntária                                                                         | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                                      |                                                                 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores                                                     | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                                      |                                                                 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                                      |                                                                 |
| SUBTOTAL ( II )                                                                                         | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                                      |                                                                 |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II )                                                                        | 55.279,05  | 52.348,36 | 52.348,36 | 53.559,03 | 52.348,36 | 52.348,36 | 57.802,65 | 56.005,60 | 62.367,90 | 57.768,85 | 59.751,45 | 55.264,20 | 667.192,17 | 0,00                                      |                                                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                 |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | VALOR                                     | % SOBRE RCL                                                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                     |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 26.336.072,57                             |                                                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 0,00                                      |                                                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 0,00                                      |                                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 26.336.072,57                             |                                                                 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)                                                   |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 667.192,17                                | 2,53                                                            |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 1.580.164,35                              | 6,00                                                            |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                               |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 1.501.156,13                              | 5,70                                                            |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                              |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 1.422.147,92                              | 5,40                                                            |

#### Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 628

Página 9 de 9

### CAMARA MUNICIPAL DE GUAIMBE

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-------|
| Receita Corrente líquida                                                          |  | 0,00  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 0,00  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 0,00  |

| DESPESA COM PESSOAL                                         | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 0,00  | 0,00          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 0,00  | 6,00          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 0,00  | 5,70          |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00  | 5,40          |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                                                                    | VALOR | % SOBRE A RCL |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00  | 0,00          |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total    | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |